

ÁGUA MINERAL

Doralice Meloni Assirati – ANM/SP

1 Oferta mundial

As águas minerais¹ e potáveis de mesa são obtidas de fontes naturais ou por extração de águas subterrâneas. Caracterizam-se pelo conteúdo definido e constante de sais minerais e outros constituintes, considerando-se as flutuações naturais². De acordo com a consultoria internacional *Beverage Marketing Corporation-BMC*³, o consumo global de água engarrafada, em 2017, foi 377 bilhões de litros, 8,1% maior que em 2016⁴. A taxa anual média de crescimento do mercado mundial de água envasada, no período 2012 a 2017, foi de 6,4%, tendo a China apresentado a maior taxa média anual: 11,8%. Os Estados Unidos cresceram 7,1% anualmente nesse período e o Brasil, 4,7%. Em 2017, os maiores aumentos percentuais de consumo em relação a 2016 foram na China (15,0%), Indonésia (14,0%) e Índia (10,9%), seguidos dos EUA (7,3%) e do Brasil (5,2%), que permaneceu como 5º maior mercado de água engarrafada, como se vê na Tabela 1.

TABELA 1

RESERVA E PRODUÇÃO MUNDIAL

| Discriminação Países | Consumo per capita (litros/ano) | | | Consumo (milhões de litros) | | |
|---------------------------|---------------------------------|----------------------|--------------------|-----------------------------|---------------------|--------------|
| | 2016 | 2017 ⁽³⁾ | Classificação | 2016 ^(r) | 2017 ^(p) | % |
| Brasil | 101,2 ⁽⁵⁾ | 105,6 ⁽⁶⁾ | 15º | 20.848 | 21.935 | 5,8 |
| China | 109,0 ⁽⁴⁾ | 111,7 ⁽⁴⁾ | 12º ⁽⁴⁾ | 83.835 | 96.410 | 25,6 |
| Estados Unidos da América | 148,8 | 159,4 | 4º | 48.385 | 51.900 | 13,8 |
| México | 254,4 | 254,4 | 1º | 32.230 | 32.868 | 8,7 |
| Indonésia | 104,9 | 117,0 | 10º | 27.090 | 30.882 | 8,2 |
| Índia | Nd | Nd | Nd | 19.661 | 21.800 | 5,8 |
| Tailândia | 215,4 | 217,7 | 2º | 14.541 | 15.014 | 4,0 |
| Alemanha | 143,8 | 143,5 | 5º | 11.864 | 11.854 | 3,1 |
| Itália | 179,8 | 182,5 | 3º | 11.013 | 11.044 | 2,9 |
| França | 138,5 | 137,8 | 6º | 9.046 | 9.258 | 2,5 |
| Outros países | - | - | - | 70.174 | 73.894 | 19,6 |
| TOTAL | - | - | - | 348.686 | 376.859 | 100,0 |

Fonte: Beverage Marketing Corporation apud Rodwan Jr. (2017); Beverage Marketing Corporation apud Rodwan Jr. (2018).

(1) dado internacional de produção não está disponível; (2) valores originais em galões, fator de conversão: 3,7854; (3) O consumo médio per capita mundial subiu de 46,9 para 50,0 litros entre 2016 e 2014; (4) Região Administrativa de Hong Kong; (5)(6) calculado considerando a população brasileira estimada pelo IBGE em 01/07/2016 e 01/07/2017, respectivamente: 206.081.432 e 207.660.929; (r) revisado; (p) dado preliminar e (nd) não disponível.

¹ No Brasil, o aproveitamento de águas minerais ou potáveis de mesa depende de concessão da União Federal, de acordo com o Código de Mineração, o Código de Águas Minerais e suas regulamentações.

² Regulamento Técnico para Águas Envasadas e Gelo, Resolução RDC nº 274/2005.

³ Rodwan Jr., J.G. Bottled Water 2017 staying strong: U.S and international developments and statistics, in Bottled Water Reporter, Jul/Aug 2018. IBWA, International Bottled Water Association (p. 12-20). https://issuu.com/ibwa/docs/bwr_july_aug_2018_final (acessado em 17/05/2019).

⁴ Rodwan Jr., J.G. Bottled Water 2016: N°1 & Growing, U.S and international developments and statistics, in Bottled Water Reporter, Jul/Aug 2017. IBWA, International Bottled Water Association (p. 12-22). https://issuu.com/ibwa/docs/bwr_2017_julyaug_final (acessado em 17/01/2018).

2 Produção interna

Ao final de 2017, existiam 1.205 Concessões de Lavra de água mineral e potável de mesa ativas no país, cujos usos englobam envase, fabricação de bebidas e balneários. 567 complexos produtivos declararam envase de água mineral e 25 declararam uso para composição de bebidas industrializadas. 151 unidades produtivas estavam localizadas em São Paulo, 59 em Minas Gerais, 58 no Rio de Janeiro e 33 em Pernambuco. Segundo dados apurados nos Relatórios Anuais de Lavra - RAL, a produção de água mineral envasada no Brasil, em 2017, foi de 8,44 bilhões de litros, um decréscimo de 2,8% em relação a 2016. Esse volume corresponde a menos de 40% do consumo estimado do país pela consultoria BMC, o que pode indicar haver ainda subdeclaração da produção, considerando que o comércio exterior não é significativo. Segundo dados oficiais, em 2017, 73,3% do volume de água mineral envasada no país foi comercializada em garrações retornáveis e 26,7% em embalagens descartáveis. Apenas nos estados de São Paulo e do Rio Grande do Sul, o volume envasado de garrações foi menor que o de embalagens descartáveis, tendo estas respondido, respectivamente, por 54,3% e 59,8% do volume total produzido declarado nesses estados. Em 2017, os estados que declararam maior produção de água envasada foram: São Paulo (20,8%), Pernambuco (9,3%), Bahia (7,0%), Ceará (6,5%), Rio Grande do Norte (6,3%) e Minas Gerais (5,1%).

Em 2017, foi declarado consumo de 2,1 bilhões de litros de água mineral para composição de bebidas, 5,3% mais que no ano anterior. Os balneários declararam uso de 82,2 bilhões de litros água mineral em 83 concessões, distribuídas nos estados de Goiás (com 92,7% do volume utilizado declarado), Santa Catarina (2,5%), São Paulo (2,0%), Mato Grosso do Sul (1,4%) e Paraná (1,3%) e Rio Grande do Sul e Pernambuco (com menos de 1% cada).

No ano, 11 empresas responderam por aproximadamente 30% do volume de água mineral envasada declarado no país. Destacaram-se o Grupo Edson Queiroz, que envasa as marcas Indaiá e Minalba em 11 unidades da Federação (SP, BA, CE, PB, PA, PE, SE, DF, GO, MA, AL), com 8,3% da produção declarada; a Coca-Cola/FEMSA, marca Crystal, envasada em SP, AL, GO e RS, com 4,8% da produção declarada; a Danone, marca Bonafont envasada em SP, MG e RJ, com 3,3% da produção; a Flamin, marca Bioleve, engarrafada em SP com 2,7%; a Nestlé, marcas Nestlé Pureza Vital, Petrópolis e São Lourenço, em SP, RJ e MG, com 2,1% da produção; a baiana Mineração Canaã, que envasa a marca Fresca, com 1,7%; e o grupo pernambucano constituído das empresas J&E, L&R, Torres e Pedrosa e Pedrosa, também com 2,1% da produção, com as marcas Santa Joana, Cristalina, Serrambi e Lindóia. Quanto ao uso de água mineral para composição de produtos industrializados, a empresa Heineken, que adquiriu as operações da Brasil Kirin em fevereiro de 2017, se destacou com 62,7% do uso declarado em sete unidades da Federação (BA, PE, PA, SP, RS, MA e GO). Ela é seguida do Grupo Edson Queiroz, com 17,0%, Flamin, com 6,9% e Dias D'ávila, com 5,0% do consumo declarado.

3 Importação

Em 2017, o Brasil importou 2,02 milhões de litros de água mineral, com um valor declarado de US\$ 1,10 milhão. Os países de origem foram França (35%), Itália (33%), Noruega (24%), Portugal (6%) e Espanha (1%).

4 Exportação

O Brasil em 2017 exportou 658 mil litros de água mineral equivalentes a US\$ 176 mil. Os principais países de destino foram Guiana (57%), Estados Unidos da América (12%), Porto Rico (10%), Paraguai (9%) e Chile (7%).

5 Consumo interno

Em 2017, foram consumidos 21,9 bilhões de litros no mercado interno, 5,2% a mais que em 2016, segundo a BMC. Considerando a população estimada pelo IBGE, o consumo per capita no país foi de 105,6 litros por ano. Na

tabela 2, estão as estatísticas oficiais de produção, importação e exportação de água mineral e potável de mesa no Brasil.

| TABELA 2 | | PRINCIPAIS ESTATÍSTICAS - BRASIL | | | |
|---------------------------------|---|----------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Discriminação | | Unidade | 2015 ^(r) | 2016 ^(r) | 2017 ^(p) |
| Produção | Engarrafada | 10 ³ l | 8.292.087 | 8.206.601 | 8.439.989 |
| | Ingestão na fonte | 10 ³ l | 9.849 | 10.225 | 10.949 |
| | Composição de Produtos Industrializados (CPI) | 10 ³ l | 2.874.837 | 1.976.696 | 2.080.836 |
| Importação | Engarrafada | 10 ³ l | 2.551 | 1.625 | 2.020 |
| | | US\$-FOB*10 ³ | 1.333 | 916 | 1.099 |
| Exportação | Engarrafada | 10 ³ l | 676 | 764 | 658 |
| | | US\$-FOB*10 ³ | 162 | 148 | 176 |
| Consumo aparente ⁽¹⁾ | Todos os tipos | 10 ³ l | 11.178.648 | 10.194.383 | 10.533.136 |

Fonte: ANM/SRDM; Anuário Mineral Brasileiro. (1) produção Engarrafada + Ingestão na fonte + CPI + Importação - Exportação; (2) é difícil obter um preço médio do produto no Brasil, devido à variação em relação aos diferentes produtos/embalagens e às diferentes regiões geográficas, incluindo-se as variações na tributação estadual incidente, (r) revisado, (p) preliminar

6 Projetos em andamento e/ou previstos

Em 2017, foram publicadas 33 novas Portarias de Lavra para água mineral, 12 delas no estado de São Paulo, 5 no Rio Grande do Sul e 4 em Goiás. Foram aprovados 31 Relatórios Finais de Pesquisa e 11 Relatórios de Reavaliação de Reservas. Investimentos da ordem de R\$ 153 milhões foram declarados pelas empresas do setor, contra R\$ 118 milhões no ano anterior (dado revisado). Mais de 60% dos investimentos foram declarados nas unidades produtivas a seguir. A Coca-Cola informou investimentos expressivos em nova unidade engarrafadora da marca Crystal localizada em Luziânia/GO, nas unidades de Mogi das Cruzes e Bauru/SP, tendo, por outro lado, encerrado operações de envase em Ijuí/RS, em setembro de 2017⁵. A empresa Julia Adam declarou investimentos em seu balneário em Iretama/PR; a Nestlé, na unidade de São Lourenço/MG; a Danone, majoritariamente, nos complexos de Jundiá/SP, Itapeçerica da Serra/SP e Nova Iguaçu/RJ e a Mineral Minérios, em Dias D'Ávila/BA.

7 Outros fatores relevantes

Após adoção do selo fiscal para garrações retornáveis por diversos estados em anos anteriores⁶, em 2017 o estado de Rondônia também instituiu este sistema por meio da Lei 4.069/2017, regulamentada pelo decreto de nº 22.302/2017, que entrou em vigência na prática em abril de 2018⁷.

⁵ <https://gauchazh.clicrbs.com.br/geral/noticia/2017/09/fechamento-de-fabrica-da-fonte-ijui-dispensa-90-funcionarios-9888759.html>

⁶ Estado de Pernambuco: Lei Estadual nº 13.357/2007 e Decreto nº 32.655/2008; Ceará: Lei nº 14.455/2009; Paraíba: Lei 9.057/2010; Alagoas: Decreto 5.406/2010; Sergipe: Lei nº 7.316/2011; Bahia: Decreto nº 15.352/2014; Maranhão: Lei nº 10.356/2015, regulamentada em jul/2016; Rio Grande do Norte: Lei 10.075/2016; Goiás: Decreto nº 8.811/2016

⁷ <http://www.rondonia.ro.gov.br/obrigatoriedade-de-selo-fiscal-em-vasilhames-de-agua-comercializados-em-rondonia-passa-a-valer-a-partir-de-2-de-abril/>